



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Requerimento protocolado sob o nº. 4416, Livro 32, Fls. 119, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada a **Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social**, que fica composta da seguinte forma:

Presidente: SANDRA REGINA DIAS ABRÃO

Vice-Presidente: LETÍCIA APARECIDA GREGÓRIO BARRETO

1ª. Secretária: VANESSA MASSU DE OLIVEIRA

2ª. Secretária: SIMARA ANDRÉIA COSTA PAIVA

Secretária Executiva: EDICLEIDE CÁSSIA SOUSA DE FREITRAS

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 793, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **MÁRCIA FERNANDA RODRIGUES**, RG XX.108.74X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, junto à UBS II "Dr. Orlando Bertolli", por 01 (hum) ano, com remuneração correspondente a referência 32-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 795, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ELOISA DOS SANTOS ALMEIRA**, RG XX.858.42X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **ESCRITURÁRIO II**, referência 15-A, junto ao CAPS. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - De acordo com o artigo 47 da Lei Complementar nº 13/94 e Requerimento protocolado sob o nº. 4.401, Livro 33, Fls. 119, a posse poderá se verificar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 09 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 796, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória aos servidores abaixo relacionados, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Rosineide Pivoto Banar	Assistente de Planejamento	09/05/2025, 15/08/2025, 12/09/2025 e 07/11/2025.
Anita Fernanda Costa	Secretário de Escola	17/04/2025, 22/04/2025, 18/06/2025 e 19/11/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 3 de 13

Eliane Gomes dos Santos Witzel	Agente Comunitário de Saúde	13/02/2025, 07/05/2025, 10/07/2025 e 14/08/2025.
Samuel Geraldo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	19/12/2024, 30/12/2024, 28/02/2025 e 22/04/2025.
Simone Volpe de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	28/02/2025, 05/03/2025 e 18/06/2025.
Aline Silva Torquato Galhardo	Escriturário I	19/12/2024, 20/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024.
Eveline Bento Guinossi	Agente Comunitário de Saúde	22/12/2025, 23/12/2025, 29/12/2025 e 30/12/2025.
Claudinei Manoel de Souza	PEB I	12/12/2024, 17/04/2025, 18/06/2025 e 22/08/2025.
Maria Neide Dias	A.D.I.	06/03/2025, 27/03/2025, 17/04/2025 e 24/11/2025.
Vera Lúcia dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/12/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 797, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **EVELINE BENTO GUINOSSI**, Agente Comunitário de Saúde, constante na Portaria nº 767, de 23/10/2023, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
19/12/2024	27/12/2024
20/12/2024	30/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 798, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **MARIANA CRISTIANINI**, PEB I, constante na Portaria nº 741, de 21/11/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
11/12/2024	09/09/2025
08/09/2025	14/10/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 799, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Exonerar a Sra. **MIRIAM FÁTIMA DE SOUZA CORRÊA**, portadora do documento de identidade RG nº XX.915.26X-X, do Cargo de Diretor Administrativo, junto ao Fundo Social de Solidariedade, nomeada em comissão através da Portaria nº. 405, de 17 de junho de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 800, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob o nº 4413, Livro 33, Fls. 119;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Dispensar a pedido, a Sra. **YASMIN NASCIMENTO GUIÇA**, contratada através da Portaria nº 412, em 24 de junho de 2024, para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 801, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 4 de 13

9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral – Santo Anastácio/SP;

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Ana Paula Agostinho Bonfim Rocha	Monitor de Transporte Escolar	23/06/2025, 24/06/2025, 25/06/2025 e 26/06/2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 802, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **SILVANA BEZERRA RODRIGUES**, Agente Comunitária de Saúde, constante na Portaria nº 692, de 22/10/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
20/12/2024	27/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 804, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

Considerando solicitação da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº. 671/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria nº 671, de 11 de outubro de 2024, prorrogada mediante a Portaria nº 761, de 28 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 11 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 5 de 13

Notificações



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

CNPJ 54.279.666/0001-50 - I.E.: Isento

NOTIFICAÇÃO

Através da presente, notificamos à **YONARA MUNHOZ SALOMÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.XXX.593/0001-XX, e no Cadastro Mobiliário Municipal sob nº XXX800, permissionária do ponto comercial localizado à Rua Osvaldo Cruz, nº 472, loja 5 L (Terminal Rodoviário), atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta no Diário Oficial do Município DOM, comprovar o pagamento da outorga pelo referido bem, referente aos **meses de maio a dezembro de 2024**, respectivamente, sob pena de serem tomadas as medidas jurídicas pertinentes, objetivando a rescisão do contrato, com a conseqüente retomada do bem.

Santo Anastácio, 12 de dezembro de 2024

MARCIO APARECIDO
FERNANDES BENEDECTE

Assinado de forma digital por
MARCIO APARECIDO FERNANDES
BENEDECTE
Dados: 2024.12.12 11:21:05 -03'00'

Marcio Fernandes Benedecte
OAB/SP 58020
Matrícula 2683-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 6 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 07/2024

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, à servidora **KELLY CRISTINA NACANO GUARIENTO**, portadora do RG. XX.060.98X-X/SSP-SP, ocupante do cargo de Gestora Contábil, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 03 de novembro de 2009, **férias regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de **novembro de 2023 a novembro de 2024**, autorizando, conforme requerido pela interessada, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, a partir de **06 de janeiro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 7 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 08/2024

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **RODRIGO WELLER PILOTO**, RG. XX.570.79X/SSP-SP, ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitido em 07 de fevereiro de 1999, **férias regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de **fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024**, autorizando, conforme requerido pelo interessado, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, à partir de **06 de janeiro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 8 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 09/2024

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, à servidora **CECÍLIA APARECIDA IOPE DE SOUZA**, portadora do RG. X.28X.21X/SSP-SP, ocupante do cargo de Secretária Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 15 de setembro de 1.976, **férias regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de **setembro 2023 a setembro de 2024**, autorizando, conforme requerido pela interessada, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, a partir de **07 de janeiro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 9 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 10/2024

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, RG. X.541.OXX/SSP-SP, Diretor Legislativo Administrativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitido em 01 de abril de 1.974, **férias regulamentares** relativas ao período aquisitivo de **abril de 2023 a abril de 2024**, autorizando, conforme requerido pelo interessado, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, à partir de **07 de janeiro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 10 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 11/2024

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **ADRIANO GONÇALVES NOGUEIRA**, RG. XX.307.78X-X/SSP-SP, Controlador de Acesso, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitido em 14 de maio de 2019, férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de **maio/2023 a maio/2024**, autorizando conforme requerido pelo interessado, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, a partir de **13 de janeiro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 11 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 12/2024

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, à servidora **MARIA ELENA GÉA GONÇALVES**, RG. XX.17X.41X/SSP-SP, ocupante do cargo de Agente Legislativo de Serviços do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 01 de agosto de 1989, **férias regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de **agosto de 2023 a agosto de 2024**, autorizando, conforme requerido pela interessada, o pagamento de **10 (dez) dias** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, à partir de 20 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 12 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 13/2024

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, à servidora **SUSANA BERTOLUCI DA SILVA**, portadora do RG. XX.330.00X-X/SSP-SP, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 06 de maio de 2014, **férias regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de **maio de 2023 a maio de 2024**, autorizando, conforme requerido pela interessada, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, a partir de **20 de janeiro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 951

Página 13 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 14/2024

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **ELLISSON DA SILVA STELATO**, RG. XX.726.75X-X/SSP-SP, Procurador Jurídico, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitido em 10 de maio de 2019, férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de **maio/2023 a maio/2024**, autorizando, conforme requerido pelo interessado, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, à partir de **23 de janeiro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo